



Resolução CR-RS 07/2024

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Especialização Profissional Técnica em Petróleo e Gás – Operação de Processos, a ser desenvolvido na modalidade presencial, e a aprovação do Projeto Pedagógico.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação com os requisitos legais e institucionais estabelecidos, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica em Petróleo e Gás – Operação de Processos, eixo tecnológico Produção Industrial**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Centro de Formação Profissional SENAI Nilo Bettanin**, na Av. Presidente Vargas, 3023 - Bairro Centro, Esteio, CEP 93260-006, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, com carga horária de 322 horas, na modalidade presencial, concedendo o **Certificado de “Especialização Profissional Técnica em Petróleo e Gás – Operação de Processos”**.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

Gilberto Porcello Pétry
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS